



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

2021

Procedimento para: Realização de provas de candidatos a procedimentos concursais

Consulta Prévia

Pº 50.2.01_2V/2021

Gabinete de Contratação Pública



Aprovação e conhecimento

De acordo com despacho de delegação de competências do Presidente da Câmara do dia 17 de novembro de 2017, declaro ter conhecimento e aprovo o conteúdo do presente documento que compõe as peças do procedimento para

“Realização de provas de candidatos a procedimentos concursais”

O Presidente da Câmara,

ANTÓNIO JOSÉ
MARTINS
COUTINHO

Assinado de forma digital
por ANTÓNIO JOSÉ
MARTINS COUTINHO
Dados: 2021.02.24 20:18:09
Z

CONVITE

Ajuste Direto/Consulta Prévia

Realização de provas de candidatos a procedimentos concursais

1. Identificação do procedimento

O presente procedimento visa a celebração de um contrato para a organização do procedimento para aquisição de serviço de **realização de provas de candidatos a procedimentos concursais**, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.

1.1 O presente procedimento de consulta prévia é efetuado ao abrigo do artigo 18º, artigo 20.º alínea c), artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Público na sua atual redação.

1.2 Fundamentação da escolha do procedimento de consulta prévia: em função do valor.

2. Entidade Adjudicante

2.1 A entidade adjudicante é o Município de Sever do Vouga, com sede no Largo do Município, 3740-262 Sever do Vouga, e com os seguintes contactos:

Telefone:	Correio eletrónico:	Website oficial:
+351 234555566;	cm.sever@cm-sever.pt;	www.cm-sever.pt.

2.2 Para efeitos do presente procedimento os interessados e concorrentes devem dirigir as comunicações destinadas ao Município de Sever do Vouga e ao júri do procedimento através do e-mail indicado no ponto anterior.

3. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente, e em assonância com o determinado na alínea a) do nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do disposto no artigo 36º do CCP.

4. Disponibilização das peças do concurso

4.1 O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada no n.º 2 do artigo 2.º, onde pode ser consultado entre as 9h00 e as 16h30 de cada dia útil, salvo interrupções de expediente.

4.2 O processo de concurso é constituído pelas seguintes peças:

4.2.1 O presente Convite.

4.2.2 O Caderno de Encargos.

4.2.3 Anexos, se aplicável.

4.3 Disponibilização: Todas as peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente.

5. Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais

Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar lista com a identificação expressa e inequívoca de erros e omissões,

caso sejam detetados até ao dia anterior ao termo do prazo para entrega das propostas, respeitando as condições previstas nos artigos 50º e 116º do CCP.

6. Documentos que constituem a proposta

6.1 A proposta, deve ser constituída pelos seguintes elementos que constituem os atributos da proposta:

6.1.1 Proposta de preço (modelo Anexo A)

6.2 A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

6.2.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP.

7. Propostas variantes

7.1 Não é admissível a apresentação de propostas que alterem quaisquer pontos, artigos ou cláusulas do Convite ou do Caderno de Encargos ou das condições fixadas noutros documentos que servem de base ao procedimento.

7.2 Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

7.3 Para efeitos do presente concurso, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

8. Prazo e modo de apresentação da Proposta

8.1 A proposta bem como os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 17:00 horas do dia indicado no meio escrito e eletrónico de dados que serviu para o envio do convite (plataforma/e-mail).

8.2 A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através do mesmo meio utilizado para envio do convite (plataforma ou outra transmissão eletrónica e escrita de dados).

8.3 Quando os documentos não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

8.4 Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 27º da Portaria 701-G/2009 de 29 de julho, se o meio utilizado for a plataforma.

8.5 Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto ao Município de Sever do Vouga, nos termos do art.º 137.º do Código dos Contratos Públicos.

9. Prestação da Caução

Não é exigida a apresentação de qualquer caução, atendendo ao disposto no n.º 2, do art.º 88.º do CCP, nem será realizada a retenção referida no n.º 3 do mesmo artigo.

Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação é solicitado ao Prestador de Serviços para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar:

- ## 11. Supressão de Irregularidades

Caso se verifique falta de algum documento cuja irregularidade não seja imputável ao adjudicatário, este tem um prazo adicional de 5 (dias) dias, para suprir a irregularidade sob pena de caducidade da adjudicação.

12. Objeto de Negociação se consulta prévia

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

13.Critério de Adjudicação

13.1 A adjudicação será feita de acordo como o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério do preço ou custo enquanto único critério de avaliação, uma vez que todos os elementos do contrato estão devidamente definidos nas peças do procedimento.

13.2 A avaliação é feita pela soma dos preços unitários.

13.3 É obrigatório a apresentação de todos os preços dos artigos da lista de preços.

13.4 As propostas em que tenha havido prestação culposa de falsas declarações, determina, consoante os casos, a respetiva rejeição, a exclusão do concorrente ou a inviabilidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

13.5 Verificando-se o empate, a ordenação das propostas que se encontrem em igualdade de pontuação é efetuada de forma decrescente pela pontuação obtida por cada artigo da lista de Preços Unitários (ANEXO A)”.

14. Confidencialidade e segurança da informação

As partes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.

15.Legislação aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, bem como legislação subsidiária.

16.Anexos

Anexo A – Modelo da Proposta

Anexo I – Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artº57 do CCP

Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artº 81º do CCP



Anexo A
MINUTA DA PROPOSTA

..... (indicar: nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Consulta Prévia para **“Realização de provas de candidatos a procedimentos concursais”**, a que se refere o convite com a referência 50.2.01_2v/2021, obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o Convite e Caderno de Encargos e proposta, pelo limite de **€ 18.000,00** (dezoito mil euros) ou 1095 dias de contrato, tendo em conta os seguintes valores unitários:

Descrição		Un(a)	Qt	V.U.
1	Prova escrita de conhecimentos			
1.1	Elaboração da prova de desenvolvimento	un	1	
1.2	Elaboração da prova de escolhas múltiplas	un	1	
1.3	Apoio técnico presencial durante a realização, com deslocação incluída	un	1	
1.3	Reprodução de provas	un	1	
1.4	Correção da prova de desenvolvimento	un	1	
1.5	Correção da prova de escolha múltipla	un	1	
2	Prova de avaliação psicológica			
2.1	Definição do Perfil de Competências	un	1	
2.2	Aplicação do método de seleção aos candidatos	un	1	
2.2.1	< 25 candidatos	un	1	
2.2.2	De 25 candidatos a 49 candidatos	un	1	
2.2.3	Mais de 50 candidatos	un	1	

Às quantias supra acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Local, data



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou
a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n. os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (⁵)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

CADERNO DE ENCARGOS

Consulta Prévia

Realização de provas de candidatos a procedimentos concursais

1. Natureza

1.1 O objeto do contrato a celebrar consiste na aquisição de serviços relacionado com a seleção de candidatos a procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, designadamente, elaboração de provas e correção de acordo com as características exigidas.

2. Características do objeto do contrato

2.1. Tipologia:

- Prova escrita de conhecimentos e
- Prova de avaliação psicológica.

2.2. Descrição do serviço a prestar

2.2.1. Realização do método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos, tendo por base o programa de provas previsto a fornecer pelo contraente público. Elaboração de prova escrita de conhecimentos, com as seguintes características:

- a) Duração entre 60 a 90 minutos;
- b) Dificuldade de acordo com a categoria do trabalhador a recrutar;
- c) Para as provas das carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico deverá haver, pelo menos, uma pergunta de desenvolvimento conforme o ponto 3.3, ficando o seu número dependente do júri;
- d) Para as provas da carreira de Assistente Operacional, apenas terão perguntas de escolha múltipla com fundamentação;
- e) Reprodução de provas: O número de provas a reproduzir será fornecido pelo responsável da entidade adjudicante, em função do número de candidaturas recebidas e devidamente instruídas;
- f) Apoio técnico presencial durante a realização: As provas serão realizadas nas instalações do Município de Sever do Vouga, sendo da conta do Prestador de Serviços as despesas de deslocação, alimentação e estadia, conforme o ponto 3.9 do Caderno de Encargos;
- g) Correção de provas escritas de acordo com o ponto 3.3.

2.2.2. Aplicação do método de seleção de avaliação psicológica com definição do perfil de competências:

- a) Prova do método de avaliação psicológica;
- b) O prestador de serviços deverá fornecer todos os documentos indispensáveis à realização do método de seleção, bem como materiais necessários à prossecução dos testes;

-
- c) O horário estabelecido para o decurso da aplicação do método será previamente definido;
 - d) Definição do perfil de competências;
 - e) Independentemente do número de candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento só serão faturadas as provas efetivamente realizadas, não sendo cobrado qualquer valor pela não comparecimento dos candidatos;
 - f) As provas do método de avaliação psicológica serão realizadas nas instalações do adjudicatário.

3. Outras Obrigações do Prestador de Serviços

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou contrato, decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações:

- 3.1.** Garantir a qualidade da prestação de serviços quanto à aplicação do método de seleção proposto pela entidade adjudicante.
- 3.2.** Garantir a elaboração das provas de conhecimentos com perguntas de desenvolvimento e fundamentação.
- 3.3.** Garantir a correção das provas com perguntas de desenvolvimento e fundamentação, no prazo de **15 dias úteis**.
- 3.4.** Garantir a correção das provas de escolha múltipla e fundamentação, no prazo de **10 dias úteis**.
- 3.5.** Garantir a comunicação dos resultados e entrega dos originais ao júri do procedimento concursal.
- 3.6.** Manter sigilo de toda e qualquer informação de que tenha obtido ou venha a ter conhecimento relativamente a qualquer uma das atividades da outra entidade, bem como de qualquer informação ligada ao presente contrato, mantendo-se tal obrigação após termo do presente contrato.
- 3.7.** Designar um interlocutor para reunir com o gestor do contrato ou outro responsável da entidade adjudicante sempre que necessário.
- 3.8.** Executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos necessários.
- 3.9.** Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que não são prestados os serviços, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem necessários.
- 3.10.** A título acessório o adjudicatário fica obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo, sendo da sua conta as despesas de deslocação, alimentação, seguro e estadia do pessoal afeto à prestação dos serviços, objeto do contrato.

4. Forma de Prestação do Serviço

- 4.1.** Sempre que o contraente público necessitar de um ou mais serviços, bastará emitir a respetiva requisição para o adjudicatário cumprir com as suas obrigações.
 - 4.2.** A entidade adjudicante emite requisição para o número de candidatos inscritos, não sendo esse número vinculativo, pelo que, a entidade adjudicante só pagará o número de métodos de seleção efetivamente realizados.
-



-
- 4.3. As datas para a realização dos métodos de seleção serão definidas pela entidade adjudicante.
- 4.4. A entidade adjudicante reserva o direito de não solicitar todos os serviços indicados no ponto 2.

5. Prazo de execução

O contrato mantém-se em vigor até que ocorra uma de duas situações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato e tem início na data da assinatura do contrato:

- 5.1. Atingir o limite, ou seja, €18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA ou
- 5.2. Atingir 1095 dias, nos termos do nº1 do art.º 440 do CCP.

6. Omissões

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e demais legislação subsidiária.

7. Falsidade de Declarações

As propostas em que tenha havido prestação culposa de falsas declarações determina, consoante os casos, a respetiva rejeição, a exclusão do concorrente ou a inviabilidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

8. Plano de pagamentos

O pagamento será efetuado após o cumprimento das obrigações e por cada procedimento concursal, sendo que o prestador de serviço deverá faturar apenas o número de métodos efetivamente realizados.

8.1. As quantias devidas pelo Município de Sever do Vouga, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas separadas por cada procedimento concursal com a devida descrição do serviço/provas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

8.2. Em caso de discordância por parte do Município de Sever do Vouga, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

8.3. Desde que devidamente emitidas e observada a prestação do serviço, as faturas são pagas através de Transferência Bancária.

9. Preço Base para efeito de concurso

- 9.1. O preço base para efeito de escolha do procedimento concursal é de **€ 18.000,00** (dezoito mil euros) para os três anos.
- 9.2. O valor do contrato tem como o limite do valor base, independentemente
- 9.3. Os valores indicados no ponto anterior não incluem IVA.

9.4. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto do contrato.

.